



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/Pr., **FELIPE FORGIARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, Inciso I, alínea “q” do Regimento Interno, e,

Considerando que o período legislativo ordinário se encerra em 15 de dezembro, conforme previsto no Regimento Interno;

Considerando a necessidade de organização do calendário legislativo e funcional, respeitando as atividades essenciais da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, compreendendo o período de 16 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Durante o ponto facultativo todos os serviços administrativos da Câmara Municipal ficam suspensos, salvo em caso de convocação extraordinária ou por determinação expressa da Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Felipe Forgiarini

Presidente do Poder Legislativo